



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 533/2022/PMP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	<u>553 / 2022</u>
Livro	<u>01</u>
Folhas:	<u>93</u>
Prainha (PA),	<u>23 / 06 / 2022</u>
	<u>Edilera Ribeiro</u>
	Assinatura

“Dispõe sobre Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Prainha e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, **Davi Xavier de Moraes**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art.17 – A, inciso I, alínea a; inciso II, alínea a; Art. 95, inciso I e Art. 98, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 9º, § 3º da Lei Municipal nº 029/2011,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui dotação orçamentária para custear o pagamento do seu quadro de pessoal, conforme previsto na Lei Municipal Nº119/2021;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente possuir um procurador jurídico específico para representá-la em juízo ou fora dele, nas ações em que for autora, ré ou interessada, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos privativos de profissional do direito habilitado;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de assistência jurídica em todos os processos administrativos de licenciamento ambiental e infrações ambientais, movidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o acompanhamento e emissão de pareceres jurídicos por um profissional de direito habilitado.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **REGINALDO GUIMARÃES CASTRO**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Procurador Jurídico - PMP-DAS-PJU**, pertencente ao Grupo de Direção e Assessoramento Superior da Lei Nº 029/2011.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

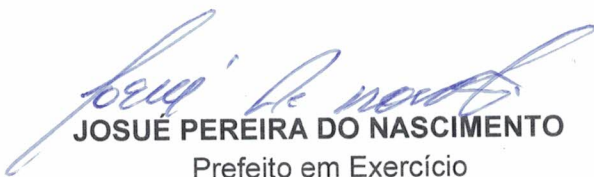
Art. 2º. Designar o Procurador Jurídico para atender todas as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a ser pago segundo a disponibilidade financeira daquela Secretaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia **1º de junho de 2022**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), em 21 de junho de 2022.



JOSUÉ PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito em Exercício

Ciente em: 21/06/2022

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente **ATO** foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: www.prainha.pa.gov.br

Prainha (PA), 21 de junho de 2022.


Edmundo Amaral Pingarilho
Secretário de Administração-SEMAP
Portaria nº 001/2021-GP